



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PROJETO DE LEI N° 084/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.933,33 (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROP.E MEIO AMBIENTE.

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.601.0009.1243 – Aquisição de Maquina Agrícola - Proposta 005984/2022/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00-Fonte 3001 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.933,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.933,33</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2021) anterior verificado na seguinte fonte:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
03000   Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2021)	53.933,33
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>53.933,33</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL**